



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.744 DE 04 DE abril DE 2.006.

Projeto de Lei de autoria do Ver. RONALDO DE ALMEIDA COUTO - PC do B.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a expedir Título Definitivo de Propriedade”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Propriedade, do lote nº 12, da quadra 35, do loteamento Sena Marques, com área de 318,25 m², em favor do Sr. Luzemar Pereira da Cunha, portador da Carteira de Identidade RG 880.624 e do CPF 527.111.531-34.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT,
aos 04 dias do mês de abril de 2.006.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada
no livro próprio e
afixada no mural
da Câmara Municipal
em 04/04/2006 plausone*